



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.508/2024, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 458/GAPRE, 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), MARIO DIAS RIBEIRO, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, matrícula 2023091, CPF: e 759.779.904-72, **RAEDSON JONES DA SILVA LIMA** Secretário Executivo de Agricultura e Abastecimento, CPF Nº 094.337.024.84, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos:

- Nº 00136/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e o Senhor **EDILSON SOARES PIMENTA** – CPF nº 690.700.914-53;
 - Nº 00137/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e o Senhor **MARCONDES PIMENTA DOS SANTOS**– CPF nº 052.997.674-98;
 - Nº 00138/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e o Senhor **JOSE GILVÂNIO DE SOUZA SILVA** – CPF nº 071.949.664-09;
 - Nº 00139/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e o Senhor **JOSE DE QUEIROZ MEDEIROS** – CPF nº 261.582.688-36;
- que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2024.